



**LEI Nº 3.427 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*“Autoriza a criação do Programa “Mais Mulher” de apoio as mulheres portadoras de câncer, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 050/2018 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o programa “Mais Mulher”, de apoio às mulheres portadoras de câncer no município de Currais Novos, a ser oferecido pelos órgãos públicos de saúde.

**Art. 2º** - O programa, disposto no artigo anterior, tem por finalidade apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e expedientes acometidos pelo câncer.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento do Programa, o mesmo contará com equipes multidisciplinares formadas por médicos (as), psicólogos (as) e assistentes sociais, visando:

- I – garantir amparo psicológico e social a mulher portadora de câncer;
- II – disponibilizar local apropriado para realização de reuniões de autoajuda as mulheres que se encontrem nessa condição;
- III – disponibilizar exames periódicos de ultrassonografia e mamografia, entre outros, com a finalidade de controle ou prevenção aos mais variados tipos de câncer;
- IV – viabilizar doação de perucas às pacientes em tratamento quimioterápico;
- V – estimular a criação de grupos de autoajuda, formados por pacientes voluntárias com a finalidade de orientar, ajudar e dar amparo psicológico e emocional às mulheres portadoras de câncer, na fase pré e pós-operatória, caso seja necessária intervenção cirúrgica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 02 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito